CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026
(Processo Administrativo nº 95/2026)

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR**, por meio do setor de licitações e contratos, sediado a na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, centro, CEP 87680-000, realizará procedimento auxiliar na modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **CREDENCIAMENTO,** nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, através de seu **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 104/2023.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente chamamento público é o **CREDENCIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL (LEVE E PESADA), LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA E CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA, REBOQUE, REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CAMBAGEM, SISTEMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE PARANAPOEMA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os interessados em se credenciar deverão apresentar, juntamente com a Solicitação de Credenciamento (Anexo III), a documentação de habilitação exigida neste Edital, bem como proposta contendo a indicação dos lotes de interesse, declarando que aceitam integralmente as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.3. Sobre os valores das peças constantes das tabelas Traz Valor, Cilia, Audatex, Orion, SINP ou de tabela oficial emitida pelo respectivo fabricante do veículo, será aplicado desconto de 30% (trinta por cento).

1.4. Sobre os valores dos serviços constantes da tabela Tempária, Sindirepa/PR ou outra equivalente reconhecida pelo mercado, será aplicado desconto de 20% (vinte por cento).

1.5. Havendo divergência entre os valores constantes das tabelas de referência previstas nos itens 1.3 e 1.4, prevalecerá, para fins de contratação, o menor valor apurado.

1.6. Na hipótese de necessidade de substituição de peças, acessórios ou componentes que não constem das tabelas de referência ou que não estejam disponíveis no mercado nas categorias previstas neste Edital, o valor de referência será obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, adotando-se o menor preço apurado, observados os princípios da economicidade e da vantajosidade.

1.7. **Somente serão aceitas peças, acessórios, componentes e materiais originais, genuínos, legítimos, de fabricante original (OEM) ou de outros fabricantes de primeira linha, desde que atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos pelo fabricante do veículo**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei para desenvolverem as atividades, e que atendam às exigências e condições previstas neste Edital e seus anexos.

2.2. A não observância do item anterior poderá ensejar a desclassificação ou inabilitação do interessado.

2.3. A desclassificação ou inabilitação do interessado no credenciamento não impede a apresentação de nova Solicitação de Credenciamento, desde que observadas as condições previstas neste Edital, enquanto o credenciamento permanecer aberto.

2.4. Em caso de desclassificação ou inabilitação, a Administração Pública observará a ordem cronológica de protocolo das inscrições dos interessados para fins de distribuição das futuras demandas, quando houver posterior regularização do credenciamento. Não poderão participar desta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.5. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, pessoa jurídica que tenha como sócio agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao interessado em se credenciar que atue em substituição a outra pessoa, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.7. A vedação de que trata o item 2.5.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM SE CREDENCIAR

3.1.1. Os interessados poderão protocolar a Solicitação de Credenciamento e os documentos exigidos neste Edital a partir do dia 04 de agosto de 2026, presencialmente no Setor de Licitações do Município ou por meio eletrônico, na forma e condições a seguir:

3.1.2. Diretamente no setor de licitações, a partir do protocolo de envelope contendo concomitantemente a Solicitação de Credenciamento (Anexo II), a apresentação da **proposta contendo o percentual de desconto definido e aplicado pela administração**[1] (Anexo III) e documentos de habilitação na forma exigida neste edital, no seguinte endereço: localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, Centro, Paranapoema - PR, 87680-000.

3.1.3. O protocolo presencial poderá ser realizado em dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. O envelope deverá ser entregue lacrado, contendo externamente as seguintes informações para identificação da interessada:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ..../2026
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ/CPF:
DATA:

3.1.4. O envio, concomitante, da Solicitação de Credenciamento (Anexo II), apresentação de **PROPOSTA (anexo III)** e documentos de habilitação na forma exigida neste edital, para o e-mail licitacao@paranapoema.pr.gov.br, com a devida identificação da licitante.

3.2. O presente credenciamento permanecerá aberto para recebimento de inscrições durante toda a vigência deste Edital, podendo ser admitidos novos credenciados a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
3.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por meio digital, com autenticador.
3.4. O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento de ato administrativo de autorização.
3.5. As contratações obedecerão a necessidade do órgão demandante, e somente se realizarão após declaração de viabilidade da administração pública e a efetiva emissão de autorização de despesa.
3.6. Os credenciados aptos durante prazo de vigência deste edital serão contratados de acordo com a necessidade do município, respeitada a ordem de distribuição definida neste edital.
3.7. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
3.8. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem

como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. A falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.10. Considerando o menor custo à administração (art. 34, § 1º da Lei 14.133/21) e a justificativa prevista no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, não poderão se credenciar pessoas jurídicas cujo local em que serão realizadas a manutenção dos veículos esteja a um raio de distância superior a **70 (setenta) quilômetros do município**.

3.10.1. A distância entre local de manutenção e município deverá ser indicado na Solicitação de Credenciamento (Anexo II), e será verificado pelo agente de contratação em sessão pública marcada para abertura de envelopes e análise de documentações.

3.10.2. A fonte de pesquisa para fins de definição da distância entre o município e o local de manutenção da frota será realizada pelo site *google Maps*, disponível no endereço eletrônico.

3.10.3. O local da manutenção pertencerá a empresa credenciada e deverá reunir todos os seus funcionários aptos a cumprimento do objeto, bem como a concentração e estoque de peças, não sendo admitida a subcontratação do objeto.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O Termo de Referência indicará os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento e serão exigidos, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por meio digital, com autenticador.

4.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.4. Será verificado se o interessado apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

4.5. A verificação, pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

4.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

4.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.7. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação do interessado.

4.8. Caso o interessado não atenda às exigências de habilitação, poderá apresentar nova Solicitação de Credenciamento, nos termos deste Edital, observada a ordem cronológica de protocolo da nova inscrição.

4.9. Os documentos apresentados pelos interessados permanecerão disponíveis para consulta, observadas as disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis.

4.10. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar os seguintes requisitos:

4.10.1. Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade simples: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando aplicável;

d) Sociedade empresária estrangeira autorizada a funcionar no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.10.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;

f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.10.3. Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de apresentação da documentação, quando não constar prazo de validade no próprio documento.

4.10.4. Qualificação Técnica (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto deste credenciamento.

b) Declaração de que dispõe de instalações físicas, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada e estrutura operacional compatíveis com a execução dos serviços objeto deste credenciamento.

c) Declaração de que possui condições de fornecer peças originais, genuínas, legítimas ou de primeiro fornecimento, bem como componentes e materiais compatíveis com as especificações dos fabricantes dos veículos.

d) Declaração de que possui condições de atender aos prazos de execução previstos no Termo de Referência.

e) Declaração de que dispõe de local adequado para execução dos serviços, observado o limite máximo de distância estabelecido neste Edital.

5. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A abertura dos envelopes e a análise dos documentos serão realizadas a partir do protocolo da Solicitação de Credenciamento, conforme disposto neste Edital, em sessão pública, na data, horário e local que serão comunicados mediante publicação no Órgão Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial https://www.paranapoema.pr.gov.br/, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, facultada a presença do interessado ou de seu representante.

5.2. No horário e local indicado no aviso do chamamento público, será aberta a sessão de processamento do chamamento, iniciando-se com a análise dos documentos apresentados pelas licitantes segundo a ordem de protocolo/recebimento pelo setor, e assim sucessivamente até o fim da abertura dos envelopes.

5.3. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será realizada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, promovendo-se a inabilitação dos interessados que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

5.4. A análise da documentação e da proposta observará as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo inabilitados os interessados que deixarem de atender às exigências previstas ou apresentarem documentos em desconformidade com este instrumento convocatório.

5.5. Após a análise da proposta, o Agente de Contratação procederá à análise dos documentos de habilitação, observando o disposto no item 4 deste Edital.

5.6. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública, desde que não sejam declarações ou licenças, até a decisão sobre o credenciamento.

5.7. Em caso de diligência nos termos dos itens 4.6 e 4.7, será mantida a ordem de protocolo da interessada para futura inscrição.

Atendidos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, o interessado será declarado credenciado, efetivando-se sua inscrição no cadastro de credenciados do Município.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Ainda na sessão de abertura, o agente de contratação verificará se a interessada atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF **ou** certidões fiscais individuais;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na consulta da situação da **interessada** a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. A interessada será convocada para se manifestar previamente à eventual inabilitação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção impeditiva, a interessada será reputada inabilitada por ausência de condição de participação.

6.4. Não se aplica o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para fins de preferência ou desempate, tendo em vista que o credenciamento constitui hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. Será desclassificada a proposta que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar condições incompatíveis com as disposições deste Edital ou que imponham ônus não previstos à Administração Pública Municipal;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade e vantagem demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Após a conclusão do julgamento, será lavrada ata da sessão pública e publicado o resultado do credenciamento no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, contendo a relação dos interessados credenciados e a respectiva ordem cronológica de inscrição.

7. CRITÉRIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

7.1. A contratação será realizada com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante credenciamento de todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

7.2. A distribuição das demandas obedecerá à ordem cronológica de inscrição dos credenciados, observados os critérios de distribuição previstos neste Edital, sendo a contratação formalizada mediante emissão de Nota de Empenho e autorizada por Ordem de Serviço, nos termos da legislação aplicável.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação do resultado do credenciamento, os interessados habilitados passarão a integrar o cadastro de credenciados do Município, observada a ordem de inscrição e os critérios de distribuição das demandas previstos neste Edital.
8.2. As contratações serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dispensada a celebração de contrato administrativo.
8.3. A Nota de Empenho e a Ordem de Serviço conterão a identificação do credenciado, a descrição dos serviços autorizados, os valores aplicáveis, os prazos de execução e as demais condições necessárias à execução da demanda.
8.4. A emissão da Nota de Empenho não assegura quantidade mínima de serviços ao credenciado, ficando o atendimento condicionado às necessidades da Administração e aos critérios de distribuição estabelecidos neste Edital.
8.5. O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) anos, contado da data da publicação do Edital de Credenciamento, podendo ser prorrogado, observado o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrados a vantajosidade e o interesse público.
8.6. A execução de cada demanda dependerá da prévia emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Administração.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação ou disponibilização em sitio eletrônico ou de lavratura da ata.
9.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação ou disponibilização do resultado no sítio eletrônico oficial ou da lavratura da ata, conforme o caso.
9.4. Os recursos deverão ser protocolados diretamente no setor de licitações ou encaminhados no e-mail licitacao@paranapoema.pr.gov.br.
9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.8. O recurso terá efeito suspensivo em relação ao ato de habilitação, inabilitação ou credenciamento da interessada recorrida até decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município e poderão ser consultados junto ao Setor de Licitações, inclusive por meio do e-mail licitacao@paranapoema.pr.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:
10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado;
10.1.2. não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;
10.1.3. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;
10.1.5. fraudar o credenciamento;
10.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
10.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.5. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.5.1. advertência;
10.5.2. multa;
10.5.3. impedimento de licitar e contratar e
10.5.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
10.6.2. as peculiaridades do caso concreto
10.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
10.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
10.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.8. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
10.9. Para as infrações previstas nos itens 10.1.5, 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.3 e 10.4, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

10.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.11. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.13. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5, 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3, 10.3 e 10.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
10.14. A recusa injustificada do credenciado em aceitar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, ou em iniciar a execução do objeto no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.
10.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a sessão pública de análise da documentação.
11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data designada para a sessão pública de análise da documentação.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: diretamente no setor de licitações ou via e-mail eletrônico: licitacao@paranapoema.pr.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do credenciamento.

12. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

12.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nas contratações já formalizadas, permanecendo válidas as Notas de Empenho e demais instrumentos equivalentes já emitidos, bem como as respectivas obrigações delas decorrentes.

12.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

12.4.1. pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de 15 (quinze) dias anterior a efetiva rescisão;

12.4.2. perda das condições de habilitação do credenciado;

12.4.3. descumprimento injustificado das obrigações assumidas na Nota de Empenho ou em outro instrumento equivalente.

12.4.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

12.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 12.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento das obrigações assumidas por meio de Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, bem como das responsabilidades delas decorrentes, até sua integral execução.

12.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 12.4.2 e 12.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

12.7. O descredenciamento não prejudicará o pagamento dos serviços regularmente executados e atestados pela Administração antes de sua efetivação, desde que observadas as condições estabelecidas neste Edital e na Nota de Empenho.

12.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, poderá ser mantida a execução da contratação já formalizada, ainda que sobrevenha situação de irregularidade do credenciado, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

13.1. O presente Edital permanecerá vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60

(sessenta) meses, mediante ato motivado da autoridade competente, desde que permaneça demonstrado o interesse público e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As atas das sessões públicas serão divulgadas no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial do Município.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data e hora marcada, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.
14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.5. As normas disciplinadoras do credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.6. Os interessados a se credenciarem assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital, de seus anexos e das demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.
14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico e endereço eletrônico **https://www.paranapoema.pr.gov.br/.**
14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
14.11.2. ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
14.11.3. ANEXO III – Modelo de indicação Proposta;
14.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada;

Paranapoema/PR, 03 de agosto de 2026.

_____
SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n°95/2026)
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "a" e "i")

1.1. O objeto do presente chamamento público é o **CREDENCIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL (LEVE E PESADA), LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA E CHAPEAÇÃO, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA, REBOQUE, REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, VIDRACEIRO, AR-CONDICIONADO, CAMBAGEM, SISTEMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS LIGADOS AO PODER EXECUTIVO DE PARANAPOEMA**, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento:

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O município de Paranapoema/PR, por meio de seus diversos órgãos e secretarias, possui uma frota de veículos utilizados para a prestação de serviços essenciais, como transporte escolar, saúde, coleta de resíduos, vigilância, entre outros. Para garantir a continuidade e a eficiência desses serviços, é indispensável a realização periódica e contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota, bem como o fornecimento de peças necessárias para a reparação dos veículos. O município não possui mão de obra especializada, tampouco possui estoque de peças e acessórios de veículos de sua frota. Logo, a contratação se faz necessário para se manter um transporte eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão. O credenciamento de pessoas jurídicas permitirá que a administração municipal tenha à sua disposição fornecedores habilitados, o que possibilitará a realização de contratações ágeis e dentro das necessidades de cada órgão, evitando a descontinuidade dos serviços prestados à população e o sucateamento da frota. Além disso, o modelo de credenciamento propicia um ambiente de competitividade saudável, garantindo ao município melhores condições comerciais e técnicas.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 A solução pretendida abrange a contratação uma vez que a realização periódica e contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota, bem como o fornecimento de peças necessárias para a reparação dos veículos. O município não possui mão de obra especializada, tampouco possui estoque de peças e acessórios de veículos de sua frota. Logo, a contratação se faz necessário para se manter um transporte eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA LIMITAÇÃO TERRITORIAL

4.1. A manutenção da limitação territorial para credenciamento de empresas localizadas em um raio de até 70 (setenta) quilômetros do Município de Paranapoema encontra respaldo nos princípios que regem as contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, interesse público, planejamento e economicidade, constantes do art. 5º.

4.2. A medida também está alinhada aos objetivos do processo licitatório previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à seleção da solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerada não apenas sob o aspecto do menor preço, mas também sob a ótica da eficiência administrativa, da adequada execução contratual e da obtenção do melhor resultado para o interesse público.

4.3. Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, compete ao Estudo Técnico Preliminar demonstrar a necessidade da contratação, analisar as alternativas existentes no mercado e justificar a solução escolhida. Nesse contexto, o presente estudo demonstra, com base na experiência obtida com a execução do credenciamento anterior e na realidade operacional do Município, que a manutenção do limite territorial de 70 km constitui a solução mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e reduzir os custos indiretos decorrentes da execução contratual.

4.4. Embora o credenciamento não possua caráter competitivo entre os interessados, por permitir o ingresso de todas as empresas que atendam às condições estabelecidas no edital, a Administração deve estruturar o procedimento de forma a atender ao interesse público e garantir a execução eficiente do objeto contratado. A limitação territorial, nesse caso, não possui finalidade restritiva, mas sim operacional, estando diretamente relacionada à necessidade de reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos, diminuir os custos logísticos e assegurar maior agilidade na prestação dos serviços.

4.5. A experiência decorrente da execução do credenciamento anterior demonstrou que a adoção do raio de 70 km possibilitou atendimento satisfatório das demandas da Administração, existência de número suficiente de empresas aptas ao credenciamento e melhoria da logística de manutenção da frota, sem prejuízo à ampla participação dos interessados.

4.6. Além disso, a medida observa o conceito de menor dispêndio para a Administração, previsto no art. 34 da Lei nº 14.133/2021, considerando não apenas o valor direto dos serviços e das peças, mas também os custos indiretos relacionados ao deslocamento dos veículos, consumo de combustível, utilização de servidores e veículos oficiais para transporte, depreciação da frota e tempo de indisponibilidade dos veículos, fatores que integram o custo global da contratação.

4.7. Ressalte-se, ainda, que dentro do raio estabelecido encontram-se diversos municípios com empresas aptas à prestação dos serviços, tais como Paranacity, Cruzeiro do Sul, Colorado, Santa Fé, Itaguajé, Nova Esperança, Paranavaí, entre outros, circunstância que demonstra que a delimitação territorial não compromete a pluralidade de interessados nem inviabiliza novos credenciamentos, preservando o caráter aberto e permanente do procedimento.

4.8. Dessa forma, a manutenção do limite territorial de 70 (setenta) quilômetros mostra-se proporcional, tecnicamente motivada e compatível com os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público, representando a solução que melhor atende às necessidades da Administração Municipal e assegura a adequada execução dos serviços de manutenção da frota.

ANEXO — RELAÇÃO DE LOTES E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Discriminação por lote — objeto, veículos aplicáveis e valores máximos estimados

LOTE 1 — SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL LEVE

Serviços: Manutenção preventiva e corretiva de motor, transmissão, embreagem, câmbio arrefecimento, injeção eletrônica, troca de óleo, sistema de freios e componentes correlatos.

Veículos aplicáveis:

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	GOL 2022 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE	RHB3G94	2022	9BWAG4NTO17785
02	JEEP RENEGADE	BEE8B64	2020	98861118XLK327328
03	AMBULANCIA PEQUENA SDT 2J68 - SIMPLES REMOÇÃO	SDT2J68	2022	9BD2651OAP9213943
04	AMBULANCIA PEQUENA SDT IJ45 - SIMPLES REMOÇÃO	SDT1J45	2022	9BD2651PAP9214042
05	SPINT/CHEVROLET 1.8 L MT LT	AZL3812	2015	9BGJB75ZOFB166149
06	GOL 1.0 VW	EAE3840	2008	9BWAA05U39T108532
07	FORD ECOSPORT	ARP4B90	2023	9BFZE55P598540282
08	VAM DUCATO PASSAGEIRO	BAC3319	2015	93W245H3RG2156270
09	UNO VIVACE 1.0	AVI8A15	2012	9BD195152C0319301
10	ONIX SEDAN EDUCAÇÃO	SEB5D64	2022	9BGEN69HOPG221763
11	AMBULANCIA STRADA SIMPLES REMOÇÃO	BDF3A22	2019	9BD5781FFKY315517
12	FIAT STRADA VOLCANO 13 AT	TAM0B68	2024	9BD281BLKSYF65348
13	PRISMA CHEVROLET	BCY1H36	2019	9BGKL6UOKQ238584
14	GOL TL	BAV1520	2016	9BWAB45U7HTO20179
15	STRADA PICK-UP	AX93144	2013	9BD578141E7739831
16	ONIX 2017/2018	BCF6774	2018	9BQKL4BVOJB141021
17	ONIX BRANCA HATCH	TAM0B58	2024	9BGEB48HORG257149
18	VIRTUS	BDV7I96	2018	9BWDL5BZOKP562661
19	CITROEN C3 AIRCROSS	TAN6C96	2024	935CNFC51SB514247
20	AMBULÂNCIA FURGÃO	RPI1H47	2022	93YF62001PJ231174
21	SAVEIRO (Pick Up)	BEE5D36	2020	9BWKB45U3LPO3B104

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
22	CRONOS FIAT.	BEV3C41	2021	8AP359A23LU101766
23	FIAT CRONOS DRIVE1.3AT	TAQ6H86	2024	8AP359AFTSU402791
24	SPIN MINIVAN", 07 (SETE) LUGARES	RHV1A85	2021	9BGJP7520NB175239
25	AMBULÂNCIA FURGÃO	RPI2C14	2022	93YF6200XPJ231657
26	ONIX SEDAN	SEB5D59	2022	9BGEB6HOPG217174
27	ONIX JOY 1.0 FLEXPOWER	BCO8B66	2018	9BGKL48VOJB275294
28	CITROEN/AIRCROSS 7	UCE0C65	2026	935CNFCA2TB560193
29	ONIX HATCH	UBF9D91	2026	9BGEA4OAOTG160041
30	AMBULANCIA JUMPY	UCC5B09	2025	9VTVPFC35TA001826
31	FORD/COURIER	ASI3G07	2010	9BFZC52P3AB894397

Composição de preços:

Item	Especificação	Unid.	Valor Máx. Unit. (R$)	Desconto Mínimo (%)	Valor Máx. Total (R$)
1	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	UNID	R$ 200.000,00	30%	R$ 200.000,00
2	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	UNID	R$ 100.000,00	20%	R$ 100.000,00

Valor total estimado do lote: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

LOTE 2 — SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PESADA

Serviços: Manutenção preventiva e corretiva de motor, transmissão, embreagem, câmbio arrefecimento, injeção eletrônica, troca de óleo, sistema de freios e componentes correlatos.

Veículos aplicáveis :

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	CAMINHÃO PIPA CARGA MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	SDQ8G21	2022	9BM958130NB273623
02	CAMINHÃO COMPACTADOR	BEF5C93	2020	93ZAO1LFOL8938194
03	CAMINHÃO ATRON VACCULANTE NOVO 2729 K 6x4	4XT7033	2013	98M693388DB931762
04	VW/NEOBUS ESCOLAR 8.160 PASSAGEIRO ONIBUS ESCOLAR	SEE3G17	2023	9532M52POPRO38186
05	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	—	—	—
06	RETROESCAVADEIRA	—	—	CAT0416EEMFG06217

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
07	MICRO ONIBUS IVECOIEDUCAÇÃO	ARG9148	2011	93ZL68B0198409696
08	CAMINHÃO MERCEDES BAÚ	ASA2A29	2024	9BWYN82429R924604
09	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO 2018	BCH8210	2018	93PB98S31JCO59824
10	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3	BDD3A17	2019	9533E82W1KR916349
11	MICRO ÔNIBUS - ASSIST SOCIAL	BDV7I70	2020	93PB43M32LC062005
12	TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 265	—	—	—
13	PÁ CARREGADEIRA MARCA MICHIGAN	—	—	—
14	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	TDE8A96	2024	9BM951500SB392767
15	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L NEW ATTACK	TAQ6H48	2024	93PB98931SC101452
16	TRATOR JOHN DEERE	—	2019	IBM5078EPK6018957
17	ÔNIBUS VW/NEOBUS 8	UBV1F04	2026	956AD5TF0VROO4506
18	CAMINHÃO CAÇAMBA	UBK2H18	2025	9BM951514SB450684
19	MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	UBQ9D25	2026	9BM951500TB457120
20	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	—	2025	HBZNW130KRAE16836-PA
21	RETROESCAVADEIRA 01 4X4 JOHN DEERE	—	2025	1BZ310PAASDX03936
22	RETROESCAVADEIRA 01 4X4 JOHN DEERE	—	2025	1BZ310PACSDX03593
23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	—	2025	1BZ160PALSD00041
24	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR	—	2024	—

Composição de preços:

Item	Especificação	Unid.	Valor Máx. Unit. (R$)	Desconto Mínimo (%)	Valor Máx. Total (R$)
1	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	UNID	R$ 120.000,00	30%	R$ 120.000,00
2	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	UNID	R$ 80.000,00	20%	R$ 80.000,00

Valor total estimado do lote: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

LOTE 3 — ELÉTRICA E ELETRÔNICA LEVE

Serviços: Diagnóstico e reparo de sistemas elétricos e eletrônicos, incluindo alternador, motor de partida, módulos, sensores, iluminação, travas, alarmes e vidros elétricos e componentes correlatos.

Veículos aplicáveis:

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	GOL 2022 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE	RHB3G94	2022	9BWAG4NTO17785
02	JEEP RENEGADE	BEE8B64	2020	98861118XLK327328
03	AMBULANCIA PEQUENA SDT 2J68 - SIMPLES REMOÇÃO	SDT2J68	2022	9BD2651OAP9213943
04	AMBULANCIA PEQUENA SDT IJ45 - SIMPLES REMOÇÃO	SDT1J45	2022	9BD2651PAP9214042
05	SPINT/CHEVROLET 1.8 L MT LT	AZL3812	2015	9BGJB75ZOFB166149
06	GOL 1.0 VW	EAE3840	2008	9BWAA05U39T108532
07	FORD ECOSPORT	ARP4B90	2023	9BFZE55P598540282
08	VAM DUCATO PASSAGEIRO	BAC3319	2015	93W245H3RG2156270
09	UNO VIVACE 1.0	AVI8A15	2012	9BD195152C0319301
10	ONIX SEDAN EDUCAÇÃO	SEB5D64	2022	9BGEN69HOPG221763
11	AMBULANCIA STRADA SIMPLES REMOÇÃO	BDF3A22	2019	9BD5781FFKY315517
12	FIAT STRADA VOLCANO 13 AT	TAM0B68	2024	9BD281BLKSYF65348
13	PRISMA CHEVROLET	BCY1H36	2019	9BGKL6UOKQ238584
14	GOL TL	BAV1520	2016	9BWAB45U7HTO20179
15	STRADA PICK-UP	AX93144	2013	9BD578141E7739831
16	ONIX 2017/2018	BCF6774	2018	9BQKL4BVOJB141021
17	ONIX BRANCA HATCH	TAM0B58	2024	9BGEB48HORG257149
18	VIRTUS	BDV7I96	2018	9BWDL5BZOKP562661
19	CITROEN C3 AIRCROSS	TAN6C96	2024	935CNFC51SB514247
20	AMBULÂNCIA FURGÃO	RPI1H47	2022	93YF62001PJ231174
21	SAVEIRO (Pick Up)	BEE5D36	2020	9BWKB45U3LPO3B104
22	CRONOS FIAT.	BEV3C41	2021	8AP359A23LU101766
23	FIAT CRONOS DRIVE1.3AT	TAQ6H86	2024	8AP359AFTSU402791
24	SPIN MINIVAN", 07 (SETE) LUGARES	RHV1A85	2021	9BGJP7520NB175239
25	AMBULÂNCIA FURGÃO	RPI2C14	2022	93YF6200XPJ231657
26	ONIX SEDAN	SEB5D59	2022	9BGEB6HOPG217174
27	ONIX JOY 1.0 FLEXPOWER	BCO8B66	2018	9BGKL48VOJB275294

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
28	CITROEN/AIRCROSS 7	UCE0C65	2026	935CNFCA2TB560193
29	ONIX HATCH	UBF9D91	2026	9BGEA4OAOTG160041
30	AMBULANCIA JUMPY	UCC5B09	2025	9VTVPFC35TA001826
31	FORD/COURIER	ASI3G07	2010	9BFZC52P3AB894397

Composição de preços:

Item	Especificação	Unid.	Valor Máx. Unit. (R$)	Desconto Mínimo (%)	Valor Máx. Total (R$)
1	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	UNID	R$ 50.000,00	30%	R$ 50.000,00
2	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	UNID	R$ 20.000,00	20%	R$ 20.000,00

Valor total estimado do lote: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

LOTE 4 — ELÉTRICA E ELETRÔNICA PESADA

Serviços: Diagnóstico e reparo de sistemas elétricos e eletrônicos, incluindo alternador, motor de partida, módulos, sensores, iluminação, travas, alarmes e vidros elétricos e componentes correlatos.

Veículos aplicáveis (18):

Composição de preços:

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	CAMINHÃO PIPA CARGA MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	SDQ8G21	2022	9BM958130NB273623
02	CAMINHÃO COMPACTADOR	BEF5C93	2020	93ZAO1LFOL8938194
03	CAMINHÃO ATRON VACCULANTE NOVO 2729 K 6x4	4XT7033	2013	98M693388DB931762
04	VW/NEOBUS ESCOLAR 8.160 PASSAGEIRO ONIBUS ESCOLAR	SEE3G17	2023	9532M52POPRO38186
05	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	—	—	—
06	RETROESCAVADEIRA	—	—	CAT0416EEMFG06217
07	MICRO ONIBUS IVECOIEDUCAÇÃO	ARG9148	2011	93ZL68B0198409696
08	CAMINHÃO MERCEDES BAÚ	ASA2A29	2024	9BWYN82429R924604
09	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO 2018	BCH8210	2018	93PB98S31JCO59824
10	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3	BDD3A17	2019	9533E82W1KR916349
11	MICRO ÔNIBUS - ASSIST SOCIAL	BDV7I70	2020	93PB43M32LC062005

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
12	TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 265	—	—	—
13	PÁ CARREGADEIRA MARCA MICHIGAN	—	—	—
14	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	TDE8A96	2024	9BM951500SB392767
15	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L NEW ATTACK	TAQ6H48	2024	93PB98931SC101452
16	TRATOR JOHN DEERE	—	2019	IBM5078EPK6018957
17	ÔNIBUS VW/NEOBUS 8	UBV1F04	2026	956AD5TF0VROO4506
18	CAMINHÃO CAÇAMBA	UBK2H18	2025	9BM951514SB450684
19	MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	UBQ9D25	2026	9BM951500TB457120
20	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	—	2025	HBZNW130KRAE16836-PA
21	RETROESCAVADEIRA 01 4X4 JOHN DEERE	—	2025	1BZ310PAASDX03936
22	RETROESCAVADEIRA 01 4X4 JOHN DEERE	—	2025	1BZ310PACSDX03593
23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	—	2025	1BZ160PALSD00041
24	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR	—	2024	—

Item	Especificação	Unid.	Valor Máx. Unit. (R$)	Desconto Mínimo (%)	Valor Máx. Total (R$)
1	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	UNID	R$ 35.000,00	30%	R$ 35.000,00
2	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	UNID	R$ 15.000,00	20%	R$ 15.000,00

Valor total estimado do lote: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

LOTE 5 — FUNILARIA, PINTURA E LANTERNAGEM

Veículos: Todos os veículos leves e pesados.

Serviços: Recuperação de danos na lataria, repintura total ou parcial, polimento, chapeação, substituição e solda de componentes estruturais internos e externos e componentes correlatos.

Veículos aplicáveis:

LINHA LEVE

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	GOL 2022 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE	RHB3G94	2022	9BWAG4NTO17785
02	JEEP RENEGADE	BEE8B64	2020	98861118XLK327328

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
03	AMBULANCIA PEQUENA SDT 2J68 - SIMPLES REMOÇÃO	SDT2J68	2022	9BD2651OAP9213943
04	AMBULANCIA PEQUENA SDT IJ45 - SIMPLES REMOÇÃO	SDT1J45	2022	9BD2651PAP9214042
05	SPINT/CHEVROLET 1.8 L MT LT	AZL3812	2015	9BGJB75ZOFB166149
06	GOL 1.0 VW	EAE3840	2008	9BWAA05U39T108532
07	FORD ECOSPORT	ARP4B90	2023	9BFZE55P598540282
08	VAM DUCATO PASSAGEIRO	BAC3319	2015	93W245H3RG2156270
09	UNO VIVACE 1.0	AVI8A15	2012	9BD195152C0319301
10	ONIX SEDAN EDUCAÇÃO	SEB5D64	2022	9BGEN69HOPG221763
11	AMBULANCIA STRADA SIMPLES REMOÇÃO	BDF3A22	2019	9BD5781FFKY315517
12	FIAT STRADA VOLCANO 13 AT	TAM0B68	2024	9BD281BLKSYF65348
13	PRISMA CHEVROLET	BCY1H36	2019	9BGKL6UOKQ238584
14	GOL TL	BAV1520	2016	9BWAB45U7HTO20179
15	STRADA PICK-UP	AX93144	2013	9BD578141E7739831
16	ONIX 2017/2018	BCF6774	2018	9BQKL4BVOJB141021
17	ONIX BRANCA HATCH	TAM0B58	2024	9BGEB48HORG257149
18	VIRTUS	BDV7I96	2018	9BWDL5BZOKP562661
19	CITROEN C3 AIRCROSS	TAN6C96	2024	935CNFC51SB514247
20	AMBULÂNCIA FURGÃO	RPI1H47	2022	93YF62001PJ231174
21	SAVEIRO (Pick Up)	BEE5D36	2020	9BWKB45U3LPO3B104
22	CRONOS FIAT.	BEV3C41	2021	8AP359A23LU101766
23	FIAT CRONOS DRIVE1.3AT	TAQ6H86	2024	8AP359AFTSU402791
24	SPIN MINIVAN", 07 (SETE) LUGARES	RHV1A85	2021	9BGJP7520NB175239
25	AMBULÂNCIA FURGÃO	RPI2C14	2022	93YF6200XPJ231657
26	ONIX SEDAN	SEB5D59	2022	9BGEB6HOPG217174
27	ONIX JOY 1.0 FLEXPOWER	BCO8B66	2018	9BGKL48VOJB275294
28	CITROEN/AIRCROSS 7	UCE0C65	2026	935CNFCA2TB560193
29	ONIX HATCH	UBF9D91	2026	9BGEA4OAOTG160041
30	AMBULANCIA JUMPY	UCC5B09	2025	9VTVPFC35TA001826

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
31	FORD/COURIER	ASI3G07	2010	9BFZC52P3AB894397

LINHA PESADA

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	CAMINHÃO PIPA CARGA MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	SDQ8G21	2022	9BM958130NB273623
02	CAMINHÃO COMPACTADOR	BEF5C93	2020	93ZAO1LFOL8938194
03	CAMINHÃO ATRON VACCULANTE NOVO 2729 K 6x4	4XT7033	2013	98M693388DB931762
04	VW/NEOBUS ESCOLAR 8.160 PASSAGEIRO ONIBUS ESCOLAR	SEE3G17	2023	9532M52POPRO38186
05	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	—	—	—
06	RETROESCAVADEIRA	—	—	CAT0416EEMFG06217
07	MICRO ONIBUS IVECOIEDUCAÇÃO	ARG9148	2011	93ZL68B0198409696
08	CAMINHÃO MERCEDES BAÚ	ASA2A29	2024	9BWYN82429R924604
09	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO 2018	BCH8210	2018	93PB98S31JCO59824
10	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3	BDD3A17	2019	9533E82W1KR916349
11	MICRO ÔNIBUS - ASSIST SOCIAL	BDV7I70	2020	93PB43M32LC062005
12	TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 265	—	—	—
13	PÁ CARREGADEIRA MARCA MICHIGAN	—	—	—
14	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	TDE8A96	2024	9BM951500SB392767
15	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L NEW ATTACK	TAQ6H48	2024	93PB98931SC101452
16	TRATOR JOHN DEERE	—	2019	IBM5078EPK6018957
17	ÔNIBUS VW/NEOBUS 8	UBV1F04	2026	956AD5TF0VROO4506
18	CAMINHÃO CAÇAMBA	UBK2H18	2025	9BM951514SB450684
19	MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	UBQ9D25	2026	9BM951500TB457120
20	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	—	2025	HBZNW130KRAE16836-PA
21	RETROESCAVADEIRA 01 4X4 JOHN DEERE	—	2025	1BZ310PAASDX03936
22	RETROESCAVADEIRA 01 4X4 JOHN DEERE	—	2025	1BZ310PACSDX03593
23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	—	2025	1BZ160PALSD00041
24	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR	—	2024	—

Composição de preços:

Item	Especificação	Unid.	Valor Máx. Unit. (R$)	Desconto Mínimo (%)	Valor Máx. Total (R$)
1	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	UNID	R$ 10.000,00	30%	R$ 10.000,00
2	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	UNID	R$ 40.000,00	20%	R$ 40.000,00

Valor total estimado do lote: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LOTE 6 — AR-CONDICIONADO VEICULAR LINHA LEVE

Serviços: Carga de gás, substituição de compressor, condensador, evaporador, diagnóstico de falhas e higienização do sistema e componentes correlatos.

Veículos aplicáveis:

LINHA LEVE

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	GOL 2022 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE	RHB3G94	2022	9BWAG4NTO17785
02	JEEP RENEGADE	BEE8B64	2020	98861118XLK327328
03	AMBULANCIA PEQUENA SDT 2J68 - SIMPLES REMOÇÃO	SDT2J68	2022	9BD2651OAP9213943
04	AMBULANCIA PEQUENA SDT IJ45 - SIMPLES REMOÇÃO	SDT1J45	2022	9BD2651PAP9214042
05	SPINT/CHEVROLET 1.8 L MT LT	AZL3812	2015	9BGJB75ZOFB166149
06	GOL 1.0 VW	EAE3840	2008	9BWAA05U39T108532
07	FORD ECOSPORT	ARP4B90	2023	9BFZE55P598540282
08	VAM DUCATO PASSAGEIRO	BAC3319	2015	93W245H3RG2156270
09	UNO VIVACE 1.0	AVI8A15	2012	9BD195152C0319301
10	ONIX SEDAN EDUCAÇÃO	SEB5D64	2022	9BGEN69HOPG221763
11	AMBULANCIA STRADA SIMPLES REMOÇÃO	BDF3A22	2019	9BD5781FFKY315517
12	FIAT STRADA VOLCANO 13 AT	TAM0B68	2024	9BD281BLKSYF65348
13	PRISMA CHEVROLET	BCY1H36	2019	9BGKL6UOKQ238584
14	GOL TL	BAV1520	2016	9BWAB45U7HTO20179
15	STRADA PICK-UP	AX93144	2013	9BD578141E7739831
16	ONIX 2017/2018	BCF6774	2018	9BQKL4BVOJB141021

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
17	ONIX BRANCA HATCH	TAM0B58	2024	9BGEB48HORG257149
18	VIRTUS	BDV7I96	2018	9BWDL5BZOKP562661
19	CITROEN C3 AIRCROSS	TAN6C96	2024	935CNFC51SB514247
20	AMBULÂNCIA FURGÃO	RPI1H47	2022	93YF62001PJ231174
21	SAVEIRO (Pick Up)	BEE5D36	2020	9BWKB45U3LPO3B104
22	CRONOS FIAT.	BEV3C41	2021	8AP359A23LU101766
23	FIAT CRONOS DRIVE1.3AT	TAQ6H86	2024	8AP359AFTSU402791
24	SPIN MINIVAN", 07 (SETE) LUGARES	RHV1A85	2021	9BGJP7520NB175239
25	AMBULÂNCIA FURGÃO	RPI2C14	2022	93YF6200XPJ231657
26	ONIX SEDAN	SEB5D59	2022	9BGEB6HOPG217174
27	ONIX JOY 1.0 FLEXPOWER	BCO8B66	2018	9BGKL48VOJB275294
28	CITROEN/AIRCROSS 7	UCE0C65	2026	935CNFCA2TB560193
29	ONIX HATCH	UBF9D91	2026	9BGEA4OAOTG160041
30	AMBULANCIA JUMPY	UCC5B09	2025	9VTVPFC35TA001826
31	FORD/COURIER	ASI3G07	2010	9BFZC52P3AB894397

Composição de preços:

Item	Especificação	Unid.	Valor Máx. Unit. (R$)	Desconto Mínimo (%)	Valor Máx. Total (R$)
1	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	UNID	R$ 40.000,00	30%	R$ 40.000,00
2	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	UNID	R$ 20.000,00	20%	R$ 20.000,00

Valor total estimado do lote: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

LOTE 7 — AR-CONDICIONADO VEICULAR LINHA PESADA

Serviços: Carga de gás, substituição de compressor, condensador, evaporador, diagnóstico de falhas e higienização do sistema e componentes correlatos.

Veículos aplicáveis:

LINHA PESADA

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	CAMINHÃO PIPA CARGA MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	SDQ8G21	2022	9BM958130NB273623
02	CAMINHÃO COMPACTADOR	BEF5C93	2020	93ZAO1LFOL8938194
03	CAMINHÃO ATRON VACCULANTE NOVO 2729 K 6x4	4XT7033	2013	98M693388DB931762
04	VW/NEOBUS ESCOLAR 8.160 PASSAGEIRO ONIBUS ESCOLAR	SEE3G17	2023	9532M52POPRO38186
05	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	—	—	—
06	RETROESCAVADEIRA	—	—	CAT0416EEMFG06217
07	MICRO ONIBUS IVECOIEDUCAÇÃO	ARG9148	2011	93ZL68B0198409696
08	CAMINHÃO MERCEDES BAÚ	ASA2A29	2024	9BWYN82429R924604
09	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO 2018	BCH8210	2018	93PB98S31JCO59824
10	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3	BDD3A17	2019	9533E82W1KR916349
11	MICRO ÔNIBUS - ASSIST SOCIAL	BDV7I70	2020	93PB43M32LC062005
12	TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 265	—	—	—
13	PÁ CARREGADEIRA MARCA MICHIGAN	—	—	—
14	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	TDE8A96	2024	9BM951500SB392767
15	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L NEW ATTACK	TAQ6H48	2024	93PB98931SC101452
16	TRATOR JOHN DEERE	—	2019	IBM5078EPK6018957
17	ÔNIBUS VW/NEOBUS 8	UBV1F04	2026	956AD5TF0VROO4506
18	CAMINHÃO CAÇAMBA	UBK2H18	2025	9BM951514SB450684
19	MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	UBQ9D25	2026	9BM951500TB457120
20	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	—	2025	HBZNW130KRAE16836-PA
21	RETROESCAVADEIRA 01 4X4 JOHN DEERE	—	2025	1BZ310PAASDX03936
22	RETROESCAVADEIRA 01 4X4 JOHN DEERE	—	2025	1BZ310PACSDX03593
23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	—	2025	1BZ160PALSD00041
24	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR	—	2024	—

Composição de preços:

Item	Especificação	Unid.	Valor Máx. Unit. (R$)	Desconto Mínimo (%)	Valor Máx. Total (R$)
1	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	UNID	R$ 25.000,00	30%	R$ 25.000,00
2	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	UNID	R$ 15.000,00	20%	R$ 15.000,00

Valor total estimado do lote: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

LOTE 8 — SERVIÇOS DE ESTOFARIA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA

Veículos: Todos os veículos leves e pesados listados.

Serviços: Reparo e substituição de bancos, cintos, forros, tetos, lonas e elementos estéticos internos e externos.

Veículos aplicável:

LINHA LEVE

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	GOL 2022 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE	RHB3G94	2022	9BWAG4NTO17785
02	JEEP RENEGADE	BEE8B64	2020	98861118XLK327328
03	AMBULANCIA PEQUENA SDT 2J68 - SIMPLES REMOÇÃO	SDT2J68	2022	9BD2651OAP9213943
04	AMBULANCIA PEQUENA SDT IJ45 - SIMPLES REMOÇÃO	SDT1J45	2022	9BD2651PAP9214042
05	SPINT/CHEVROLET 1.8 L MT LT	AZL3812	2015	9BGJB75ZOFB166149
06	GOL 1.0 VW	EAE3840	2008	9BWAA05U39T108532
07	FORD ECOSPORT	ARP4B90	2023	9BFZE55P598540282
08	VAM DUCATO PASSAGEIRO	BAC3319	2015	93W245H3RG2156270
09	UNO VIVACE 1.0	AVI8A15	2012	9BD195152C0319301
10	ONIX SEDAN EDUCAÇÃO	SEB5D64	2022	9BGEN69HOPG221763
11	AMBULANCIA STRADA SIMPLES REMOÇÃO	BDF3A22	2019	9BD5781FFKY315517
12	FIAT STRADA VOLCANO 13 AT	TAM0B68	2024	9BD281BLKSYF65348
13	PRISMA CHEVROLET	BCY1H36	2019	9BGKL6UOKQ238584
14	GOL TL	BAV1520	2016	9BWAB45U7HTO20179

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
15	STRADA PICK-UP	AX93144	2013	9BD578141E7739831
16	ONIX 2017/2018	BCF6774	2018	9BQKL4BVOJB141021
17	ONIX BRANCA HATCH	TAM0B58	2024	9BGEB48HORG257149
18	VIRTUS	BDV7I96	2018	9BWDL5BZOKP562661
19	CITROEN C3 AIRCROSS	TAN6C96	2024	935CNFC51SB514247
20	AMBULÂNCIA FURGÃO	RPI1H47	2022	93YF62001PJ231174
21	SAVEIRO (Pick Up)	BEE5D36	2020	9BWKB45U3LPO3B104
22	CRONOS FIAT.	BEV3C41	2021	8AP359A23LU101766
23	FIAT CRONOS DRIVE1.3AT	TAQ6H86	2024	8AP359AFTSU402791
24	SPIN MINIVAN", 07 (SETE) LUGARES	RHV1A85	2021	9BGJP7520NB175239
25	AMBULÂNCIA FURGÃO	RPI2C14	2022	93YF6200XPJ231657
26	ONIX SEDAN	SEB5D59	2022	9BGEB6HOPG217174
27	ONIX JOY 1.0 FLEXPOWER	BCO8B66	2018	9BGKL48VOJB275294
28	CITROEN/AIRCROSS 7	UCE0C65	2026	935CNFCA2TB560193
29	ONIX HATCH	UBF9D91	2026	9BGEA4OAOTG160041
30	AMBULANCIA JUMPY	UCC5B09	2025	9VTVPFC35TA001826
31	FORD/COURIER	ASI3G07	2010	9BFZC52P3AB894397

LINHA PESADA

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	CAMINHÃO PIPA CARGA MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	SDQ8G21	2022	9BM958130NB273623
02	CAMINHÃO COMPACTADOR	BEF5C93	2020	93ZAO1LFOL8938194
03	CAMINHÃO ATRON VACCULANTE NOVO 2729 K 6x4	4XT7033	2013	98M693388DB931762
04	VW/NEOBUS ESCOLAR 8.160 PASSAGEIRO ONIBUS ESCOLAR	SEE3G17	2023	9532M52POPRO38186
05	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	—	—	—
06	RETROESCAVADEIRA	—	—	CAT0416EEMFG06217
07	MICRO ONIBUS IVECOIEDUCAÇÃO	ARG9148	2011	93ZL68B0198409696
08	CAMINHÃO MERCEDES BAÚ	ASA2A29	2024	9BWYN82429R924604

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
09	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO 2018	BCH8210	2018	93PB98S31JCO59824
10	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3	BDD3A17	2019	9533E82W1KR916349
11	MICRO ÔNIBUS - ASSIST SOCIAL	BDV7I70	2020	93PB43M32LC062005
12	TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 265	—	—	—
13	PÁ CARREGADEIRA MARCA MICHIGAN	—	—	—
14	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	TDE8A96	2024	9BM951500SB392767
15	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L NEW ATTACK	TAQ6H48	2024	93PB98931SC101452
16	TRATOR JOHN DEERE	—	2019	IBM5078EPK6018957
17	ÔNIBUS VW/NEOBUS 8	UBV1F04	2026	956AD5TF0VROO4506
18	CAMINHÃO CAÇAMBA	UBK2H18	2025	9BM951514SB450684
19	MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	UBQ9D25	2026	9BM951500TB457120
20	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	—	2025	HBZNW130KRAE16836-PA
21	RETROESCAVADEIRA 01 4X4 JOHN DEERE	—	2025	1BZ310PAASDX03936
22	RETROESCAVADEIRA 01 4X4 JOHN DEERE	—	2025	1BZ310PACSDX03593
23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	—	2025	1BZ160PALSD00041
24	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR	—	2024	—

Composição de preços:

Item	Especificação	Unid.	Valor Máx. Unit. (R$)	Desconto Mínimo (%)	Valor Máx. Total (R$)
1	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	UNID	R$ 10.000,00	30%	R$ 10.000,00
2	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	UNID	R$ 10.000,00	20%	R$ 10.000,00

Valor total estimado do lote: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LOTE 9 — SERVIÇOS DE REBOQUE E TRANSPORTE DE VEÍCULOS

Veículos: Todos os veículos leves.

Serviços: Remoção e transporte de veículos por caminhão prancha ou guincho, inclusive em situações emergenciais.

Veículos aplicáveis:

LINHA LEVE

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	GOL 2022 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE	RHB3G94	2022	9BWAG4NTO17785
02	JEEP RENEGADE	BEE8B64	2020	98861118XLK327328
03	AMBULANCIA PEQUENA SDT 2J68 - SIMPLES REMOÇÃO	SDT2J68	2022	9BD2651OAP9213943
04	AMBULANCIA PEQUENA SDT IJ45 - SIMPLES REMOÇÃO	SDT1J45	2022	9BD2651PAP9214042
05	SPINT/CHEVROLET 1.8 L MT LT	AZL3812	2015	9BGJB75ZOFB166149
06	GOL 1.0 VW	EAE3840	2008	9BWAA05U39T108532
07	FORD ECOSPORT	ARP4B90	2023	9BFZE55P598540282
08	VAM DUCATO PASSAGEIRO	BAC3319	2015	93W245H3RG2156270
09	UNO VIVACE 1.0	AVI8A15	2012	9BD195152C0319301
10	ONIX SEDAN EDUCAÇÃO	SEB5D64	2022	9BGEN69HOPG221763
11	AMBULANCIA STRADA SIMPLES REMOÇÃO	BDF3A22	2019	9BD5781FFKY315517
12	FIAT STRADA VOLCANO 13 AT	TAM0B68	2024	9BD281BLKSYF65348
13	PRISMA CHEVROLET	BCY1H36	2019	9BGKL6UOKQ238584
14	GOL TL	BAV1520	2016	9BWAB45U7HTO20179
15	STRADA PICK-UP	AX93144	2013	9BD578141E7739831
16	ONIX 2017/2018	BCF6774	2018	9BQKL4BVOJB141021
17	ONIX BRANCA HATCH	TAM0B58	2024	9BGEB48HORG257149
18	VIRTUS	BDV7I96	2018	9BWDL5BZOKP562661
19	CITROEN C3 AIRCROSS	TAN6C96	2024	935CNFC51SB514247
20	AMBULÂNCIA FURGÃO	RPI1H47	2022	93YF62001PJ231174
21	SAVEIRO (PickUp)	BEE5D36	2020	9BWKB45U3LPO3B104
22	CRONOS FIAT.	BEV3C41	2021	8AP359A23LU101766
23	FIAT CRONOS DRIVE1.3AT	TAQ6H86	2024	8AP359AFTSU402791
24	SPIN MINIVAN", 07 (SETE) LUGARES	RHV1A85	2021	9BGJP7520NB175239
25	AMBULÂNCIA FURGÃO	RPI2C14	2022	93YF6200XPJ231657
26	ONIX SEDAN	SEB5D59	2022	9BGEB6HOPG217174
27	ONIX JOY 1.0 FLEXPOWER	BCO8B66	2018	9BGKL48VOJB275294

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
28	CITROEN/AIRCROSS 7	UCE0C65	2026	935CNFCA2TB560193
29	ONIX HATCH	UBF9D91	2026	9BGEA4OAOTG160041
30	AMBULANCIA JUMPY	UCC5B09	2025	9VTVPFC35TA001826
31	FORD/COURIER	ASI3G07	2010	9BFZC52P3AB894397

Composição de preços:

Item	Especificação	Unid.	Valor Máx. Unit. (R$)	Desconto Mínimo (%)	Valor Máx. Total (R$)
1	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	UNID	R$ 20.000,00	20%	R$ 20.000,00

Valor total estimado do lote: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LOTE 10 — SERVIÇOS DE REBOQUE E TRANSPORTE DE VEÍCULOS

Veículos: Todos os veículos pesados.

Serviços: Remoção e transporte de veículos por caminhão prancha ou guincho, inclusive em situações emergenciais.

Veículos aplicáveis:

LINHA PESADA

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	CAMINHÃO PIPA CARGA MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	SDQ8G21	2022	9BM958130NB273623
02	CAMINHÃO COMPACTADOR	BEF5C93	2020	93ZAO1LFOL8938194
03	CAMINHÃO ATRON VACCULANTE NOVO 2729 K 6x4	4XT7033	2013	98M693388DB931762
04	VW/NEOBUS ESCOLAR 8.160 PASSAGEIRO ONIBUS ESCOLAR	SEE3G17	2023	9532M52POPRO38186
05	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	—	—	—
06	RETROESCAVADEIRA	—	—	CAT0416EEMFG06217
07	MICRO ONIBUS IVECOIEDUCAÇÃO	ARG9148	2011	93ZL68B0198409696
08	CAMINHÃO MERCEDES BAÚ	ASA2A29	2024	9BWYN82429R924604
09	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO 2018	BCH8210	2018	93PB98S31JCO59824
10	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3	BDD3A17	2019	9533E82W1KR916349
11	MICRO ÔNIBUS - ASSIST SOCIAL	BDV7I70	2020	93PB43M32LC062005
12	TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 265	—	—	—

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
13	PÁ CARREGADEIRA MARCA MICHIGAN	—	—	—
14	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	TDE8A96	2024	9BM951500SB392767
15	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L NEW ATTACK	TAQ6H48	2024	93PB98931SC101452
16	TRATOR JOHN DEERE	—	2019	IBM5078EPK6018957
17	ÔNIBUS VW/NEOBUS 8	UBV1F04	2026	956AD5TF0VROO4506
18	CAMINHÃO CAÇAMBA	UBK2H18	2025	9BM951514SB450684
19	MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	UBQ9D25	2026	9BM951500TB457120
20	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	—	2025	HBZNW130KRAE16836-PA
21	RETROESCAVADEIRA 01 4X4 JOHN DEERE	—	2025	1BZ310PAASDX03936
22	RETROESCAVADEIRA 01 4X4 JOHN DEERE	—	2025	1BZ310PACSDX03593
23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	—	2025	1BZ160PALSD00041
24	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR	—	2024	—

Composição de preços:

Item	Especificação	Unid.	Valor Máx. Unit. (R$)	Desconto Mínimo (%)	Valor Máx. Total (R$)
1	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	UNID	R$ 20.000,00	20%	R$ 20.000,00

Valor total estimado do lote: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LOTE 11 — SERVIÇOS DE VIDRACEIRO

Veículos: Todos os veículos leves e pesados listados.

Serviços: Reparos de vidros, vedação, instalação de borracha, canaletas e espelhos e componentes correlatos.

Veículos aplicáveis:

LINHA LEVE

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	GOL 2022 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE	RHB3G94	2022	9BWAG4NTO17785
02	JEEP RENEGADE	BEE8B64	2020	98861118XLK327328
03	AMBULANCIA PEQUENA SDT 2J68 - SIMPLES REMOÇÃO	SDT2J68	2022	9BD2651OAP9213943

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
04	AMBULANCIA PEQUENA SDT IJ45 - SIMPLES REMOÇÃO	SDT1J45	2022	9BD2651PAP9214042
05	SPINT/CHEVROLET 1.8 L MT LT	AZL3812	2015	9BGJB75ZOFB166149
06	GOL 1.0 VW	EAE3840	2008	9BWAA05U39T108532
07	FORD ECOSPORT	ARP4B90	2023	9BFZE55P598540282
08	VAM DUCATO PASSAGEIRO	BAC3319	2015	93W245H3RG2156270
09	UNO VIVACE 1.0	AVI8A15	2012	9BD195152C0319301
10	ONIX SEDAN EDUCAÇÃO	SEB5D64	2022	9BGEN69HOPG221763
11	AMBULANCIA STRADA SIMPLES REMOÇÃO	BDF3A22	2019	9BD5781FFKY315517
12	FIAT STRADA VOLCANO 13 AT	TAM0B68	2024	9BD281BLKSYF65348
13	PRISMA CHEVROLET	BCY1H36	2019	9BGKL6UOKQ238584
14	GOL TL	BAV1520	2016	9BWAB45U7HTO20179
15	STRADA PICK-UP	AX93144	2013	9BD578141E7739831
16	ONIX 2017/2018	BCF6774	2018	9BQKL4BVOJB141021
17	ONIX BRANCA HATCH	TAM0B58	2024	9BGEB48HORG257149
18	VIRTUS	BDV7I96	2018	9BWDL5BZOKP562661
19	CITROEN C3 AIRCROSS	TAN6C96	2024	935CNFC51SB514247
20	AMBULÂNCIA FURGÃO	RPI1H47	2022	93YF62001PJ231174
21	SAVEIRO (Pick Up)	BEE5D36	2020	9BWKB45U3LPO3B104
22	CRONOS FIAT.	BEV3C41	2021	8AP359A23LU101766
23	FIAT CRONOS DRIVE1.3AT	TAQ6H86	2024	8AP359AFTSU402791
24	SPIN MINIVAN", 07 (SETE) LUGARES	RHV1A85	2021	9BGJP7520NB175239
25	AMBULÂNCIA FURGÃO	RPI2C14	2022	93YF6200XPJ231657
26	ONIX SEDAN	SEB5D59	2022	9BGEB6HOPG217174
27	ONIX JOY 1.0 FLEXPOWER	BCO8B66	2018	9BGKL48VOJB275294
28	CITROEN/AIRCROSS 7	UCE0C65	2026	935CNFCA2TB560193
29	ONIX HATCH	UBF9D91	2026	9BGEA4OAOTG160041
30	AMBULANCIA JUMPY	UCC5B09	2025	9VTVPFC35TA001826
31	FORD/COURIER	ASI3G07	2010	9BFZC52P3AB894397

LINHA PESADA

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	CAMINHÃO PIPA CARGA MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	SDQ8G21	2022	9BM958130NB273623
02	CAMINHÃO COMPACTADOR	BEF5C93	2020	93ZAO1LFOL8938194
03	CAMINHÃO ATRON VACCULANTE NOVO 2729 K 6x4	4XT7033	2013	98M693388DB931762
04	VW/NEOBUS ESCOLAR 8.160 PASSAGEIRO ONIBUS ESCOLAR	SEE3G17	2023	9532M52POPRO38186
05	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	—	—	—
06	RETROESCAVADEIRA	—	—	CAT0416EEMFG06217
07	MICRO ONIBUS IVECOIEDUCAÇÃO	ARG9148	2011	93ZL68B0198409696
08	CAMINHÃO MERCEDES BAÚ	ASA2A29	2024	9BWYN82429R924604
09	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO 2018	BCH8210	2018	93PB98S31JCO59824
10	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3	BDD3A17	2019	9533E82W1KR916349
11	MICRO ÔNIBUS - ASSIST SOCIAL	BDV7I70	2020	93PB43M32LC062005
12	TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 265	—	—	—
13	PÁ CARREGADEIRA MARCA MICHIGAN	—	—	—
14	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	TDE8A96	2024	9BM951500SB392767
15	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L NEW ATTACK	TAQ6H48	2024	93PB98931SC101452
16	TRATOR JOHN DEERE	—	2019	IBM5078EPK6018957
17	ÔNIBUS VW/NEOBUS 8	UBV1F04	2026	956AD5TF0VROO4506
18	CAMINHÃO CAÇAMBA	UBK2H18	2025	9BM951514SB450684
19	MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	UBQ9D25	2026	9BM951500TB457120
20	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	—	2025	HBZNW130KRAE16836-PA
21	RETROESCAVADEIRA 01 4X4 JOHN DEERE	—	2025	1BZ310PAASDX03936
22	RETROESCAVADEIRA 01 4X4 JOHN DEERE	—	2025	1BZ310PACSDX03593
23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	—	2025	1BZ160PALSD00041
24	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR	—	2024	—

Composição de preços:

Item	Especificação	Unid.	Valor Máx. Unit. (R$)	Desconto Mínimo (%)	Valor Máx. Total (R$)
1	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	UNID	R$ 10.000,00	30%	R$ 10.000,00
2	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	UNID	R$ 5.000,00	20%	R$ 5.000,00

Valor total estimado do lote: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 12 — SERVIÇOS DE CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

Veículos: Todos os veículos leves.

Veículos aplicáveis:

LINHA LEVE

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	GOL 2022 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE	RHB3G94	2022	9BWAG4NTO17785
02	JEEP RENEGADE	BEE8B64	2020	98861118XLK327328
03	AMBULANCIA PEQUENA SDT 2J68 - SIMPLES REMOÇÃO	SDT2J68	2022	9BD2651OAP9213943
04	AMBULANCIA PEQUENA SDT IJ45 - SIMPLES REMOÇÃO	SDT1J45	2022	9BD2651PAP9214042
05	SPINT/CHEVROLET 1.8 L MT LT	AZL3812	2015	9BGJB75ZOFB166149
06	GOL 1.0 VW	EAE3840	2008	9BWAA05U39T108532
07	FORD ECOSPORT	ARP4B90	2023	9BFZE55P598540282
08	VAM DUCATO PASSAGEIRO	BAC3319	2015	93W245H3RG2156270
09	UNO VIVACE 1.0	AVI8A15	2012	9BD195152C0319301
10	ONIX SEDAN EDUCAÇÃO	SEB5D64	2022	9BGEN69HOPG221763
11	AMBULANCIA STRADA SIMPLES REMOÇÃO	BDF3A22	2019	9BD5781FFKY315517
12	FIAT STRADA VOLCANO 13 AT	TAM0B68	2024	9BD281BLKSYF65348
13	PRISMA CHEVROLET	BCY1H36	2019	9BGKL6UOKQ238584
14	GOL TL	BAV1520	2016	9BWAB45U7HTO20179
15	STRADA PICK-UP	AX93144	2013	9BD578141E7739831
16	ONIX 2017/2018	BCF6774	2018	9BQKL4BVOJB141021

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
17	ONIX BRANCA HATCH	TAM0B58	2024	9BGEB48HORG257149
18	VIRTUS	BDV7I96	2018	9BWDL5BZOKP562661
19	CITROEN C3 AIRCROSS	TAN6C96	2024	935CNFC51SB514247
20	AMBULÂNCIA FURGÃO	RPI1H47	2022	93YF62001PJ231174
21	SAVEIRO (Pick Up)	BEE5D36	2020	9BWKB45U3LPO3B104
22	CRONOS FIAT.	BEV3C41	2021	8AP359A23LU101766
23	FIAT CRONOS DRIVE1.3AT	TAQ6H86	2024	8AP359AFTSU402791
24	SPIN MINIVAN", 07 (SETE) LUGARES	RHV1A85	2021	9BGJP7520NB175239
25	AMBULÂNCIA FURGÃO	RPI2C14	2022	93YF6200XPJ231657
26	ONIX SEDAN	SEB5D59	2022	9BGEB6HOPG217174
27	ONIX JOY 1.0 FLEXPOWER	BCO8B66	2018	9BGKL48VOJB275294
28	CITROEN/AIRCROSS 7	UCE0C65	2026	935CNFCA2TB560193
29	ONIX HATCH	UBF9D91	2026	9BGEA4OAOTG160041
30	AMBULANCIA JUMPY	UCC5B09	2025	9VTVPFC35TA001826
31	FORD/COURIER	ASI3G07	2010	9BFZC52P3AB894397

Composição de preços:

Item	Especificação	Unid.	Valor Máx. Unit. (R$)	Desconto Mínimo (%)	Valor Máx. Total (R$)
1	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	UNID	R$ 10.000,00	20%	R$ 10.000,00

Valor total estimado do lote: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

LOTE 13 — SERVIÇOS DE CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

Veículos: Todos os veículos pesados.

Veículos aplicáveis:

LINHA PESADA

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	CAMINHÃO PIPA CARGA MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	SDQ8G21	2022	9BM958130NB273623
02	CAMINHÃO COMPACTADOR	BEF5C93	2020	93ZAO1LFOL8938194

Nº	NOME DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI
03	CAMINHÃO ATRON VACCULANTE NOVO 2729 K 6x4	4XT7033	2013	98M693388DB931762
04	VW/NEOBUS ESCOLAR 8.160 PASSAGEIRO ONIBUS ESCOLAR	SEE3G17	2023	9532M52POPRO38186
05	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	—	—	—
06	RETROESCAVADEIRA	—	—	CAT0416EEMFG06217
07	MICRO ONIBUS IVECOIEDUCAÇÃO	ARG9148	2011	93ZL68B0198409696
08	CAMINHÃO MERCEDES BAÚ	ASA2A29	2024	9BWYN82429R924604
09	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO 2018	BCH8210	2018	93PB98S31JCO59824
10	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3	BDD3A17	2019	9533E82W1KR916349
11	MICRO ÔNIBUS - ASSIST SOCIAL	BDV7I70	2020	93PB43M32LC062005
12	TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 265	—	—	—
13	PÁ CARREGADEIRA MARCA MICHIGAN	—	—	—
14	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	TDE8A96	2024	9BM951500SB392767
15	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L NEW ATTACK	TAQ6H48	2024	93PB98931SC101452
16	TRATOR JOHN DEERE	—	2019	IBM5078EPK6018957
17	ÔNIBUS VW/NEOBUS 8	UBV1F04	2026	956AD5TF0VROO4506
18	CAMINHÃO CAÇAMBA	UBK2H18	2025	9BM951514SB450684
19	MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	UBQ9D25	2026	9BM951500TB457120
20	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	—	2025	HBZNW130KRAE16836-PA
21	RETROESCAVADEIRA 01 4X4 JOHN DEERE	—	2025	1BZ310PAASDX03936
22	RETROESCAVADEIRA 01 4X4 JOHN DEERE	—	2025	1BZ310PACSDX03593
23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	—	2025	1BZ160PALSD00041
24	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR	—	2024	—

Composição de preços:

Item	Especificação	Unid.	Valor Máx. Unit. (R$)	Desconto Mínimo (%)	Valor Máx. Total (R$)
1	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	UNID	R$ 10.000,00	20%	R$ 10.000,00

Valor total estimado do lote: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

O valor máximo estimado previsto para esta contratação é de **R$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais).**

O presente credenciamento permanecerá vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação do edital, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante decisão motivada da autoridade competente, enquanto permanecer o interesse público e forem mantidas as condições que justificaram sua realização, observadas a legislação e a regulamentação aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando as características do objeto e a necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, bem como o fornecimento de peças com qualidade, segurança e eficiência, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

5.2. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão técnica mediante apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.
As empresas deverão possuir instalações físicas adequadas, oficina equipada, ferramental compatível, equipamentos de diagnóstico eletrônico, elevadores automotivos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

5.3. A empresa deverá dispor de equipe técnica qualificada, composta por profissionais capacitados para a realização dos serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos e demais especialidades necessárias ao atendimento da frota municipal.

5.4. As peças fornecidas deverão ser originais, genuínas, legítimas ou equivalentes de primeira linha, acompanhadas das respectivas notas fiscais e garantia do fabricante ou fornecedor.

5.5. Os serviços deverão observar os tempos de reparo previstos em tabelas técnicas reconhecidas pelo mercado, tais como Tempária, Sindirepa ou equivalente, bem como utilizar como referência para fornecimento de peças sistemas como Audatex, Cilia, Traz Valor, Orion, SINP ou tabelas oficiais dos fabricantes.
Os orçamentos apresentados deverão conter diagnóstico detalhado do veículo, descrição dos serviços a serem executados, relação das peças a serem substituídas, tempo estimado para execução, valores individualizados e demais informações necessárias à análise e autorização da Administração.

5.6. As empresas deverão manter, durante toda a vigência do credenciamento, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.7. As empresas deverão fornecer garantia dos serviços executados e das peças utilizadas, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos decorrentes da execução dos serviços, sem ônus para a Administração, durante o prazo de garantia.

5.8. Nos casos em que o veículo estiver impossibilitado de deslocamento por meios próprios, sua remoção observará o procedimento estabelecido pela Administração, podendo ser realizada por empresa credenciada para esse fim, conforme disciplinado no Termo de Referência.

5.9. Considerando os resultados obtidos no credenciamento anteriormente realizado pelo Município, permanecerá como requisito para participação a existência de estabelecimento localizado em raio máximo de até 70 (setenta) quilômetros da sede do Município de Paranapoema/PR. A manutenção desse critério decorre dos estudos técnicos realizados pela Administração e da experiência prática obtida na execução contratual anterior, que demonstraram significativa redução dos custos indiretos

relacionados ao deslocamento dos veículos, menor tempo de indisponibilidade da frota, maior facilidade na fiscalização contratual e atendimento mais célere às demandas das Secretarias Municipais. Constatou-se, ainda, a existência de número suficiente de empresas aptas à prestação dos serviços dentro da área delimitada, preservando a ampla participação dos interessados e afastando qualquer restrição indevida à competitividade, especialmente por se tratar de procedimento auxiliar de credenciamento, no qual poderão ser credenciados todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas no edital.

5.10. Da Vigência da Contratação

5.10.1. Considerando que os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, com fornecimento de peças, possuem natureza continuada e são indispensáveis à continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Paranapoema/PR, a contratação poderá ser celebrada com vigência de até 5 (cinco) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.10.2. Nos termos da legislação vigente, a vigência contratual poderá ser prorrogada, observado o limite legal aplicável, desde que, ao término do período inicialmente contratado, reste demonstrada a vantajosidade para a Administração, sejam mantidas as condições que fundamentaram a contratação e observados os demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Nas hipóteses em que a legislação admitir a substituição do instrumento contratual, o vínculo obrigacional decorrente da contratação poderá ser formalizado por meio da respectiva nota de empenho ou outro instrumento hábil, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo a execução do objeto comprovada mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, acompanhada dos documentos comprobatórios da execução dos serviços.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser executada em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, no contrato administrativo e nas respectivas ordens de serviço emitidas pela Administração, respondendo as partes pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva somente poderá ser iniciada após autorização formal da Administração, mediante aprovação do orçamento apresentado pela contratada, contendo diagnóstico do veículo, descrição dos serviços, relação das peças necessárias, valores individualizados, prazo estimado para conclusão e demais informações necessárias à análise.

6.4. Caso sejam identificadas necessidades adicionais durante a execução dos serviços, a contratada deverá comunicar previamente a Administração, apresentando orçamento complementar para análise e autorização, sendo vedada a realização de serviços não autorizados.

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução dos serviços, o prazo contratual será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante registro formal da ocorrência, observado o disposto no art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação designado(s) pela Administração, ou pelos respectivos substitutos, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. O fiscal da contratação acompanhará a execução dos serviços, verificando a conformidade dos serviços realizados, a compatibilidade das peças utilizadas, os prazos de atendimento, a qualidade da manutenção executada e o cumprimento das demais obrigações assumidas pela contratada.

6.8. A contratada deverá manter registro dos serviços realizados, contendo, no mínimo, identificação do veículo, placa, quilometragem, diagnóstico apresentado, serviços executados, peças substituídas, garantia concedida e demais informações necessárias ao controle da Administração.

6.9. A contratada será responsável pela guarda, conservação e integridade dos veículos municipais enquanto permanecerem sob sua responsabilidade para execução dos serviços de manutenção.

6.10. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização exercida pela Administração, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.11. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

6.12. A inadimplência da contratada quanto aos encargos referidos no item anterior não transferirá à Administração responsabilidade pelo respectivo pagamento nem poderá onerar o objeto da contratação.

6.13. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por meio eletrônico ou outro meio que permita comprovação do recebimento.

6.14. Sempre que necessário, a Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos, apresentar documentos ou adotar providências necessárias à adequada execução dos serviços.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Compete ao fiscal da contratação:

I – acompanhar a execução dos serviços de manutenção;

II – verificar se os serviços realizados correspondem ao orçamento autorizado;

III – conferir as peças substituídas e os serviços executados;

IV – acompanhar os prazos de entrega dos veículos;

V – atestar as notas fiscais apresentadas;

VI – registrar ocorrências e determinar providências para correção de eventuais falhas.

7.3. A contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela Administração, documentos técnicos, notas fiscais das peças utilizadas, relatórios de serviços executados e demais informações necessárias à fiscalização.

7.4. A Administração poderá realizar inspeções, diligências e verificações técnicas nos estabelecimentos da contratada, inclusive para conferência dos veículos, peças substituídas e serviços realizados.

7.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços, permanecendo responsável por vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução inadequada.

7.6. Verificada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a contratada será formalmente notificada para promover sua regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, acompanhada da ordem de serviço e demais documentos comprobatórios da execução.

8.2. Considera-se ocorrida a liquidação da despesa após a verificação da conformidade dos serviços executados, das peças fornecidas e das condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.

8.3. A nota fiscal deverá conter a descrição dos serviços realizados, identificação do veículo atendido, peças substituídas, valores individualizados e demais informações necessárias ao controle da Administração.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ausência de documentos ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até regularização pela contratada.

8.5. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada.

8.6. Antes da realização de cada pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

8.7. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.8. O pagamento não implicará reconhecimento definitivo da regularidade dos serviços executados, permanecendo assegurado à Administração o direito de apurar eventuais falhas posteriormente identificadas.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base utilizada para definição dos valores constantes da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O reajuste dependerá de solicitação da contratada e será aplicado exclusivamente aos serviços executados após a implementação da anualidade.

9.3. O reajuste será realizado mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

9.4. Alterações relacionadas aos valores das peças deverão observar os critérios definidos pela Administração, mediante comprovação documental dos preços praticados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A contratada ficará sujeita às infrações administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Constituem infrações administrativas, entre outras:

I – dar causa à inexecução parcial ou total da contratação;

II – executar serviços sem autorização da Administração;

III – realizar serviços em desacordo com as especificações contratadas;

IV – utilizar peças incompatíveis ou em desacordo com as exigências estabelecidas;

V – deixar de cumprir prazos injustificadamente;

VI – cobrar serviços ou peças não fornecidos;

VII – apresentar documentação falsa;

VIII – praticar ato fraudulento durante a execução contratual.

10.3. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, os danos causados à Administração, os antecedentes da contratada e as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ente.
12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Red. 31 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 179 04.004.26.782.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 180 04.004.26.782.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 255 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 256 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 390 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.30.00.0

Red. 391 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.30.00.0
Red. 397 06.014.12.361.0034.2.246.3.3.90.30.00.0
Red. 509 08.010.08.243.0050.6.207.3.3.90.30.00.0
Red. 542 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0
Red. 35 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 183 04.004.26.782.0016.2.216.3.3.90.39.00.0
Red. 184 04.004.26.782.0016.2.216.3.3.90.39.00.0
Red. 257 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
Red. 258 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
Red. 392 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0
Red. 393 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0
Red. 399 06.014.12.361.0034.2.246.3.3.90.39.00.0
Red. 511 08.010.08.243.0050.6.207.3.3.90.39.00.0
Red. 546 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paranapoema/PR, 03 de agosto de 2026.

_____

Leandro Aparecido Mereda Martinho

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
(uso obrigatório por todas as interessadas)
(papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio,
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná.

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone e e-mail), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., (cargo), portador(a) do RG nº ..... e CPF nº ....., vem, por meio desta, requerer seu credenciamento junto ao Processo Administrativo nº 95/2026 – Chamamento Público nº 12/2026, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para os veículos da frota municipal, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

a) concordamos com todos os termos, exigências e condições previstas no Edital e seus anexos;
b) são verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste credenciamento;
c) a empresa possui estabelecimento apto à execução dos serviços objeto deste credenciamento, localizado no endereço informado nesta solicitação.

DECLARAMOS, ainda, que:

• a empresa [NOME DA EMPRESA] está situada em um raio máximo de 70 (setenta) quilômetros do Município de Paranapoema/PR, conforme exigido no Edital, possuindo estabelecimento localizado no Município de _____;
• de acordo com consulta realizada no Google Maps, a distância entre o estabelecimento onde serão executados os serviços e o Município de Paranapoema/PR é de _____ km.
Nestes termos, pede deferimento.

....., ..., ... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

ANEXO III – MODELO PROPOSTA

(papel timbrado da licitante)

Empresa: [Nome da Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]
Endereço: [Endereço completo da Empresa]
Telefone: [Número de telefone da Empresa]
E-mail: [E-mail da Empresa]
Município: [Nome do Município]
Lote de Credenciamento: [Indicação do Lote]
Data: [Data da Proposta]

LOTE Nº [Indicação do Lote] –
[Especificar Linha Leve/Pesada]

Tabela de Itens do Lote

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário (R$)	Desconto (%)	Valor Total (R$)
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva	hora	[Valor Unitário]	[Desconto]	[Valor com Desconto]
2	Fornecimento de Peças	Unidade	[Valor Unitário]	[Desconto]	[Valor com Desconto]

Resumo do Lote
Valor Total do Lote: R$ [Valor Total do Lote]

....., ..., ... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

Ao agente de contratação e equipe de apoio,
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná,

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme art. 63, inciso I e §1º da Lei n° 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5) Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem fomos declarados inidôneos, comprometendo-nos a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente.

6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

8) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Prefeitura, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do termo de credenciamento.**

9) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o termo de credenciamento** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Declaramos que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, será o(a) representante/preposto da empresa perante o Município de Paranapoema para acompanhar a execução das Ordens de Serviço, receber comunicações oficiais e praticar os atos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do credenciamento.

12) Declaramos que dispomos de instalações físicas, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada e estrutura operacional compatíveis com a execução dos serviços objeto deste credenciamento.

13) Declaramos que os serviços serão executados nas instalações informadas na Carta de Credenciamento, observando o limite máximo de distância previsto no Edital.

14) Declaramos que utilizaremos peças, componentes e acessórios originais, genuínos, legítimos ou de primeiro fornecimento, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

....., ..., ... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)